



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAMA - BA

Sexta-feira – 28 de junho de 2024 – Ano IV – Edição nº 19

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.org e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Caturama publica:



- RESOLUÇÃO Nº 002/2024



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAMA

AV. DEP. HENRIQUE BRITO, S/N - CEP. 46575-000 - CATURAMA - BAHIA

CNPJ.: 03.720.654/0001-88

camaravereadorescaturama@gmail.com

RESOLUÇÃO 002/2024

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CATURAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO da CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu promulgo, com fulcro no art.24, XI do Regimento Interno, a seguinte resolução:

Art. 1.º - Regulamenta a transmissão em tempo real de todas as sessões plenárias e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Caturama - BA.

Art. 2.º - Todas as sessões ordinárias, extraordinárias e especiais, bem como as audiências públicas a serem realizadas no âmbito do Poder Legislativo de Caturama, serão transmitidas em tempo real por meio do site oficial e/ou redes sociais da Câmara Municipal de Caturama.

§ 1.º - As gravações em áudio e vídeo deverão ser mantidas em disponibilização após o término da transmissão.

§ 2.º - Considerando que as sessões plenárias e audiências são públicas e de livre acesso, a Câmara Municipal de Caturama poderá captar e utilizar as imagens gravadas, inclusive de visitantes presentes.

Art. 3.º - A despesa decorrente desta Resolução correrá à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento de cada exercício e, na falta desta, abrir Crédito Adicional Especial e/ou Suplementar.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caturama - BA, em 27 de junho de 2024.

JOÃO DIORANES DE OLIVEIRA
Presidente